VERBA DA CEDAE

Witzel espera ações do governo federal para ajudar a economia do Rio de Janeiro

Paulo Guedes sinalizou em reunião com o governador que anteciparia recursos do leilão da Cedae

O governador Wilson Witzel informou, ontem, que espera que o governo federal apresente, até a próxima segunda-feira, ações concretas para ajudar a economia do Estado do Rio de Janeiro durante o período de restrições em vigor por conta do Covid-19. Em reunião via teleconferência, ocorrida na quarta-feira, o ministro da Economia, Paulo Guedes, sinalizou que anteciparia recursos do leilão da Cedae para o Rio de Janeiro. Em relação à avaliação da curva do novo coronavírus, Witzel confirmou que no próximo dia 4 de abril fará uma avaliação da curva do vírus no estado, sob análise do secretário de Saúde, Edmar Santos, para estabelecer quais medidas tomar.

O governador reiterou que o isolamento social é uma recomendação da Organização Mundial da Saúde, do Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, e do secretário de Saúde. Witzel se diz estarrecido com a repentina mudança de postura de Mandetta, que se alinhou ao posicionamento do presidente Jair Bolsonaro, insinuando que era preciso começar a liberar as pessoas.

"Esse novo posicionamento nos surpreende e deixa a sociedade zonza, sem saber o que fazer. Fico em casa ou não fico em casa? Isso é inadmissível porque o ministro mudou totalmente sua visão sobre o isolamento, contrariando a recomendação da OMS. Isso é hora de fazer política?", afirma Witzel.

No dia 4 de abril, o Governo do Estado irá avaliar a curva de contaminação no estado e estabelecer quais medidas adotar nas semanas seguintes.

O governador anunciou também o lançamento do mutirão humanitário que vai distribuir cestas básicas para um milhão de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Assistência Social, o Cad-Único. O objetivo é socorrer famílias de baixa renda ou que vivem na pobreza extrema, as mais afetadas pelas medidas de isolamento social tomadas para tentar diminuir a disseminação do novo coronavírus.

Witzel informou que, na primeira fase, as cestas serão distribuídas na cidade do Rio, nos municípios da Baixada, em São Gonçalo e Itaboraí. Em seguida, famílias de todos os outros municípios do estado também serão atendidas. As famílias beneficiadas, segundo o governador, são essencialmente chefiadas por mulheres, com renda per capita de R$ 89 (na extrema pobreza) e menos de meio salário-mínimo (na faixa de baixa renda) por mês.

O governador fez um apelo aos empresários que participem do mutirão humanitário doando cestas básicas para socorrer os que mais precisam, no momento em que medidas de confinamento foram tomadas provocando a redução abrupta da atividade econômica no Estado do Rio e em todo o país.

"A fome não espera. Nós vamos vencer juntos essa pandemia. Uma guerra não se vence sozinho e, sim, com toda a sociedade. É uma primeira ajuda, e, com ela, as pessoas vão ter o que comer. Se Deus quiser, já na semana que vem, estaremos distribuindo as cestas. Está sendo criando um fundo humanitário, pois as empresas querem doar, muita gente sabe do problema que estamos enfrentando", disse o governador, explicando que os detalhes do programa serão decididos ainda esta semana, porque a distribuição é urgente.

Alunos da rede estadual também serão contemplados, mesmo que suas famílias não estejam inscritas no Cad-Único. Segundo o governador, toda cautela está sendo adotada para que as cestas sejam distribuídas sem aglomerações, em parceria com prefeituras e instituições da sociedade civil, seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de especialistas. O Governo do Estado vai fazer um aporte inicial de R$ 100 milhões e conta com mais R$ 100 milhões em doações dos empresários e da sociedade civil.

LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2020, às 14 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, n° 168, Parte, 2° andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de: a) Alterar o artigo 5º para refletir o capital social após o *follow-on* realizado em 2019; b) Alterar o artigo 8º para refletir a possibilidade de composição do Conselho de Administração por até 9 membros e adequar o critério de arredondamento na eleição do número de conselheiros independentes; c) Alterar o artigo 9º para refletir uma nova regra em caso de vacância de membros do Conselho de Administração; d) Alterar o artigo 10 para aprimorar as regras de participação remota em reuniões do Conselho de Administração e incluir o voto de qualidade pelo presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações, prerrogativa que somente será aplicável em caso de vacância de um dos cargos de conselheiro; e) Alterar o artigo 11 para refletir ajustes nas competências do Conselho de Administração; f) Alterar o artigo 12 para refletir a possibilidade de composição da Diretoria por até 8 membros e exclusão das Diretorias com designação específica, exceto aquelas obrigatórias por lei e/ou regulamentação; g) Alterar os artigos 14 e 15 para, em linhas gerais, excluir as competências individuais de cada um dos Diretores, prevendo competências gerais obrigatórias ao cargo e consolidar disposições esparsas previstas no Estatuto Social; h) Excluir o artigo 16; i) Alterar o artigo 17 para refletir a nova forma de representação da Companhia; j) Alterar o artigo 18 para refletir a permissão para outorga de procurações com prazo de vigência superior a um ano, quando vinculadas a contratos de financiamento de longo prazo; k) Alterar o artigo 21 para aglutinar competências similares esparsas no Estatuto Social; l) Alterar o artigo 25 para a supressão do prazo para entrega de documentos de representação do acionista em assembleias; e m) Aprimorar de forma geral a redação do Estatuto Social para maior clareza e objetividade, bem como para refletir o previsto no Regulamento do Novo Mercado.2) A reformulação, renumeração e consolidação do Estatuto Social. Informações aos Acionistas: É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o Acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio de correio postal, destinado ao endereço da sede da Companhia, ou eletrônico, destinado ao endereço eletrônico ri@light.com.br. Com o objetivo de agilizar o processo de realização das Assembleias, é solicitado aos Acionistas, na forma do Artigo 21, §1º do Estatuto Social, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela instituição financeira depositária, Banco Bradesco S.A., na Av. Marechal Floriano, n° 168, Bloco 1, 2° andar, corredor B, Centro, Rio de Janeiro – RJ, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia. Os procuradores dos acionistas deverão, na forma do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia das assembleias. Adicionalmente, os acionistas deverão se apresentar portando os seguintes documentos: Acionistas Pessoas Físicas: • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, os documentos a ser descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador em conjunto com a procuração, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante. Acionistas Pessoas Jurídicas: • Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). Fundos de Investimentos: • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto a distância. Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.light.com.br/ri) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 27 de março de 2020. David Zylberstajn - Presidente do Conselho de Administração.

CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 93.828.986/0001-73
COMPANHIA ABERTA
ALTERAÇÃO DO JORNAL DE PUBLICAÇÃO

Comunica aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião realizada no dia 25 de março de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a eleição do **JORNAL MONITOR MERCANTIL SÃO PAULO** para realizações de eventuais publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, tendo em vista a descontinuidade da circulação do jornal Diário Comércio Indústria & Serviços São Paulo (DCI). Rio de Janeiro, 25 de março de 2020. SAMUEL PAPELBAUM - Diretor de Relações com Investidores.

Para informações adicionais, favor entrar em contato com:
e-mail: ri@cemepe.com.br
website: www.cemepe.com.br

EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A
CNPJ. (MF) Nº 29.330.594/0001-80

Edital de Convocação e Aviso: Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGOE a realizar-se no dia 30/04/20 as 10hs, na Av. Pres. Kennedy, 540, Centro, Duque de Caxias, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia" Em AGO: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira relativa ao exercício findo em 31/12/19; b) Fixação da Remuneração da Diretoria; c) Destinação do Resultado do exercício; d) Assuntos de Interesses Gerais. Em AGE: a) Reforma do estatuto. Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/19. Duque de Caxias, 25/03/20. A diretoria.

DocuSigned por:
Diário Comercial
SELO DE AUTENTICIDADE
—24773F19FBE5A4E...

BANCO BTG PACTUAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45- NIRE nº 33.300.000.402.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os acionistas do Banco BTG Pactual S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040, a fim de deliberar sobre as matérias a seguir descritas. **• Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 dezembro de 2019. **3.** Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **3.1.** Conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91, modificada pela Instrução CVM nº 282/98, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. **4.** Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores. **• Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Aprovar a alteração da redação do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de estender o mandato dos membros do Comitê de Auditoria de 01 (um) ano para 05 (cinco) anos de acordo com o disposto no Artigo 12, da Resolução nº 3.198 do Banco Central do Brasil, de 27 de maio de 2004. **2.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração elencada no item 1 acima. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), de acordo com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM 481. (i) Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos hábeis de identidade. (ii) Nos termos do artigo 21º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, bem como no intuito de dar celeridade aos procedimentos da AGOE, solicitamos aos acionistas que desejarem participar da AGOE que depositem na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040, aos cuidados do Departamento Jurídico, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGOE: a. Instrumento de mandato outorgando poderes especiais, com as firmas devidamente reconhecidas; b. Cópia autenticada da documentação societária comprobatória dos poderes de representação então outorgados, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; c. Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para os fundos de investimento; d. Cumpre observar que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser traduzidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos; e. Comprovante de titularidade das ações devidamente acompanhado do instrumento de mandato, e eventual orientação de voto. 2. A Companhia adotará para esta AGOE o sistema de votação à distância estabelecido pelo artigo 21-A da ICVM 481. Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias desta AGOE: (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; e (iii) Por boletim de voto à distância para participação na AGOE enviado diretamente à Companhia. 3. Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado. 4. Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes forem necessárias, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. 5. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas. 6. O acionista que comparecer à AGOE e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da AGOE. 7. Igualmente, o direito de participar da AGOE e de nela exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas *Units* deverá ser exercido por meio da instituição depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão em vigor, conforme determina o artigo 46º do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, ou por meio do telefone (11) 3383-9697 ou pelo e-mail ol-juridico-societario@btgpactual.com. Rio de Janeiro, 27 de março de 2020. **Conselho de Administração.**

INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 28.580.065/0001-72 - NIRE 3330032573-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A administração da **INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A** (**"Companhia"**) **convoca** os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 82, sala 1.401, bairro Centro, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-070, para deliberar sobre (i) a chamada para o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de até 1.930.381 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de até R$ 1.257.500,00 e aproximadamente R$ 0,6514258 por ação, dos quais R$0,02 passarão a compor o capital social e aproximadamente R$ 0,6314258 serão destinados à reserva de capital; e (ii) a absorção de prejuízos identificados até o exercício encerado em 31 de dezembro de 2019, mediante utilização da reserva de capital da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia ou por meio eletrônico, mediante solicitação formal à administração da Companhia. Rio de Janeiro/RJ, 23 de maio de 2020. **André Renato da Silva Aguiar -** Diretor Presidente.

EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A
CNPJ (MF) nº 29.336.674/0001-43

Edital de Convocação e Aviso: Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGOE a realizar-se no dia 30/04/19, as 11 hs., na Av. Pres. Kennedy, 559, Duque de Caxias, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia" Em AGO a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira relativo ao exercício findo em 31/12/19; b) Fixação da Remuneração da Diretoria; c) Destinação do Resultado do Exercício; d) Assuntos de Interesses Gerais. Em AGE: a) Reforma do Estatuto. Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/19. Duque de Caxias, 25/03/20. A Diretoria.

LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2020, às 10 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, n° 168, Parte, 2° andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: I. Matérias constantes na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária: 1) As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3) Instalação e fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 4) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; 5) Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; e Fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020. II. Matéria constante na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária: 1) Eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia; Informações aos Acionistas: É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o Acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio de correio postal, destinado ao endereço da sede da Companhia, ou eletrônico, destinado ao endereço eletrônico ri@light.com.br. Com o objetivo de agilizar o processo de realização da AGOE, é solicitado aos Acionistas, na forma do Artigo 21, §1º do Estatuto Social, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela instituição financeira depositária, Banco Bradesco S.A., na Av. Marechal Floriano, n° 168, Bloco 1, 2° andar, corredor B, Centro, Rio de Janeiro – RJ, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGOE. Os procuradores dos acionistas deverão, na forma do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGOE. Adicionalmente, os acionistas deverão se apresentar portando os seguintes documentos: Acionistas Pessoas Físicas: • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, os documentos a ser descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador em conjunto com a procuração, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante. Acionistas Pessoas Jurídicas: • Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). Fundos de Investimentos: • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida); e • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is). A Companhia dispensa o reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto a distância. Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.light.com.br/ri) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 27 de março de 2020. David Zylbersztajn - Presidente do Conselho de Administração.

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS
JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S.A.
CNPJ/MF nº 31.901.382/0002-39 - NIRE nº 33.3.0010185-3

AVISOS AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores e Senhoras Acionistas que se acham a sua disposição, em nossa Matriz, à Rua Hugo Aquino nº 1, Centro, São João da Barra, RJ, em nossa Filial Rio, à Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto nº 200 bloco 2 salas 203 e 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, em nossa Filial Recife/PE, à Rua Fernando de Noronha nº 41, Bairro Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Informamos que a nossa Filial Campos, à Rua Vinte e Um de Abril nº 272, conjuntos 402 e 404, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ estará fechada no período do dia 01 a 30 de Abril de 2.020.

São João da Barra, RJ, 24 de Março 2.020.

HUGO AQUINO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

SYNERGY S.A.
CNPJ/MF Nº. 30.278.527/0001-43

Convocação: Conforme previsto no Art. 11 do Estatuto Social da Cia., combinado com o disposto no Art. 123 da Lei 6.404/76, convocamos os Srs. Acionistas para a AGO da Synergy S.A., a realizar-se em sua sede, na Rua Barão de Piraí, nº 172, sala 04, Centro, Piraí, RJ, às 16 hs do dia 30/04/20, em 1ª convocação, visando deliberar sobre as matérias elencadas no art. 132 da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, RJ, 25/03/20. Fernando Lana de Noronha - Diretor-Presidente.

FONTES AGROPECUARIA S/A - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 42.465.500/0001-49

AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/19. Rio de Janeiro, 26/03/2020. A Administração.

PÁGINA CERTIFICADA
O Jornal DIÁRIO COMERCIAL
Garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariocomercial.com.br